



## **Câmara Municipal de São José - Santa Catarina**

### **LEI ORDINÁRIA Nº 5634/2017**

ALTERA A EMENTA E DISPOSTIVOS DA LEI Nº 3.034 DE 1997 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL TEREZA DE JESUS – LAR DOS VELHINHOS DE ZULMA.

Art. 1º. Fica alterada a redação da ementa da Lei Ordinária nº 3.034, de 01 de julho de 1997, que passa a vigorar com o seguinte teor: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA TEREZA DE JESUS”.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Ordinária nº 3.034, de 01 de julho de 1997, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º. A Lei nº 417, de 05 de novembro de 1960, que declara de Utilidade Pública a Sociedade Lar dos Velhinhos de Zulma, passa a declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA TEREZA DE JESUS, em decorrência de alteração de sua denominação em seu estatuto, entidade esta situada à Rua Irineu Bornhausen, nº 119, Campinas, neste município, inscrita no CNPJ 83.903.096/0001-25, registrada no Cartório de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José/SC, sob o termo de Registro nº 11036/Livro A-59, fls. 136, protocolo nº 179816, em 09 de junho de 2017, e declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 621 de 13 de dezembro de 1960. ”

Art. 3º. À Entidade qualificada no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e garantias da Legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.





## ***Câmara Municipal de São José - Santa Catarina***

JUSTIFICATIVA Primeiramente, importante mencionar que se trata de uma solicitação do Presidente da Entidade, uma vez que a mesma, inicialmente, foi batizada de “Sociedade Lar dos Velhinhos de Zulma” e foi declarada de utilidade pública em 1960 pela Lei nº 417, garantindo-se o status de entidade sem fins lucrativos. Houve uma segunda alteração em sua denominação em 1997 para “Sociedade Espírita de Assistência e Promoção Social Tereza de Jesus – Lar dos Velhinhos de Zulma”. Entretanto, há pouco tempo, mais precisamente em 02 de junho de 2017, conforme se verifica na ata de assembleia geral extraordinária da entidade acostada nesta justificativa, houve a necessidade de alteração da denominação, motivando os responsáveis a procurar o órgão competente para formalizar a referida mudança, o que foi feito. Por derradeiro, conforme se depreende da Situação Cadastral da Associação, o número de inscrição, bem como os demais dados, continua os mesmos, ou seja, mudou apenas a razão social. Desse modo, tendo em vista que a mudança de nomenclatura realizada pode causar confusão no momento em que a Associação precisar demonstrar que foi declarada de utilidade pública pelo Município de São José/SC e considerando a necessidade de alteração - devidamente justificado - estou certo de que a presente proposição merecerá a melhor acolhida por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

